

L.F.

2a.

32

Proc. 2-5369/32

Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante Alberto Theodoro Siqueira e Silva e reclamada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando que a aposentadoria do reclamante foi requerida e concedida, ainda que provisoriamente, em data anterior á vigencia do Dec. nº 20.465, de 19 de Outubro de 1931, e, pois, em plena vigencia da Lei nº 5.109 de 20 de Dezembro de 1926, e do seu Regulamento, approved pelo Dec. nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927;

Considerando que, nessas condições, e de conformidade com a jurisprudencia deste Conselho, não são de se lhe applicar outras regras legais que não as comprehendidas na Lei em vigor na época do requerimento da aposentadoria;

Considerando que, em vista disso, foi perfeitamente regular o acto da Caixa contra o qual se insurge o reclamante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir a reclamação de Alberto Theodoro Siqueira e Silva contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista, para

o effeito de, julgando-a improcedente, mandar seja mantida a aposentadoria do reclamante nos termos em que a deferiu a Caixa reclamada.

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Waldemar Falcão

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 17 de Dezembro de 1932.